

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATOS

LEI Nº 641.

Concede auxílio à Escola Normal "SÃO JOSÉ" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fatos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido pela Prefeitura Municipal, à Escola Normal "SÃO JOSÉ", desta cidade, um auxílio de Cr\$. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), no presente exercício.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com execução do estabelecido no Art. anterior, abre-se o crédito especial da importância supra mencionada.

§ ÚNICO - O pagamento desse auxílio será efetuado em (4) quatro parcelas, a partir do mês de Agosto de 1963, à Diretoria do Estabelecimento de ensino beneficiado.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATOS, 12 de junho de 1963.


DR. OTÁVIO FERES DE LACERDA = Prefeito

NERASO BERNARDO VIEIRA = Secretário Geral.